



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 153, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação aos integrantes de Comissão Processante da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação aos integrantes de Comissão Processante da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

Art. 2º O valor da gratificação será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por processo finalizado, a ser pago a cada Comissão Processante, na seguinte proporção:

I – Presidente: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Secretário: R\$ 300,00 (trezentos reais),

III- Membro: R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 1º A Comissão Processante será formada por servidores concursados da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

§ 2º Poderá ser criada a Comissão Processante Permanente, sem prejuízo da criação de Comissões Processantes Especiais.

§ 3º Considera-se processo finalizado, para fins de recebimento da gratificação, aquele que, após todos os trâmites procedimentais (Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, se for o caso), tenha sido considerado concluso pelo Prefeito Municipal.

§ 4º O valor da gratificação poderá ser reajustado no mesmo percentual da Revisão Geral dos servidores municipais.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
14 de novembro de 2018.

O Prefeito,



JOSE LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.



ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos